



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 343, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0001/2019;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PI nº 161/2019, que dispõe sobre a Interdição Ética do Serviço de Enfermagem na UNIDADE MISTA DE SAÚDE JURANDIR MENDES, localizada no município de Angical – PI; resolve;

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Conselheira Presidente, **Drª Amanda Lúcia Barreto Dantas – Coren –PI nº 133.133-ENF** e **Dr. Daniel Paz de Carvalho – OAB - PI nº 13.338** Procurador do Coren-PI para realizar Interdição Ética do Serviço de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes, localizada no município de Angical – PI, no dia 20 de outubro do corrente ano;

Art. 2º - Determinar que o pagamento de passagens e diárias obedeça ao disposto na Decisão COREN-PI nº 054/2017;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 16 de outubro de 2020.


Antônio Francisco Luz Neto
Coren-PI 313978-ENF
Conselheiro Secretário


Leone Maria Damasceno Soares
Coren-PI 487123-TE
Conselheira Tesoureira